Câmara Municipal de São Bento do Sul
1

INDICAÇÃO 274 2025.

Gabinete do Vereador Vilsinho

Assunto: Indicação PROJETO DE LEI AO EXECUTIVO MUNICIPAL

Prezados (as) Senhores(as) Vereadores(as).

Venho, por meio deste, amparado pelo artigo 206 e seguintes do Regimento Interno, o envio de Expediente ao Chefe do Poder Executivo indicar a necessidade da criação de um PROJETO DE LEI que "Autoriza o Município de São Bento do Sul a prestar serviços com máquinas, veículos e equipamentos públicos a entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de interesse social, e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA : A presente indicação tem por objetivo permitir que o Município de São Bento do Sul, por meio de suas máquinas, veículos, equipamentos e equipes técnicas, preste serviços de infraestrutura e apoio a entidades privadas sem fins lucrativos, que atuam na promoção de serviços sociais relevantes à população.

A proposta tem como base o modelo já consolidado do Programa Municipal "Porteira Aberta", criado pela Lei Municipal nº 3.476/2015, que autoriza o uso de maquinário público em propriedades rurais para incentivo à produção agropecuária. A ideia agora é estender esse benefício às instituições sociais, reconhecendo o seu papel como parceiras do poder público no atendimento às necessidades da comunidade.

Dessa forma, a sugestão contempla a possibilidade de execução de serviços mediante contrapartida simbólica (20% do custo operacional) ou, no caso de serviços terceirizados, com subsídio municipal de até 50%, observando-se a viabilidade técnica e financeira da municipalidade.

A regulamentação por decreto e critérios objetivos de acesso garantirão a lisura, transparência e o equilíbrio entre os pedidos e a disponibilidade do Município, sempre com prioridade às entidades que atuam com pessoas em situação de vulnerabilidade.

Portanto, diante do interesse público e da relevância social da matéria, indica-se ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências cabíveis para o encaminhamento do referido Projeto de Lei a esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

São Bento do Sul, 16/04/2025.

Vilson da Silva

Vilson da Silva

Vereador Vilsinho - PL

CMSBS 16/04/2025 14:29

779/2025.